

**EDITAL TRANSFERÊNCIA EXTERNA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
1º SEMESTRE DE 2022**

A Reitoria do Centro Universitário Serra dos Órgãos, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, torna público, aos interessados em participar do Processo Seletivo para Transferência Externa para o Curso de Medicina, as regras do certame.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Somente poderão concorrer às vagas para transferência externa para o Curso de Medicina do Unifeso os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior - IES nacionais credenciadas pelo Ministério da Educação;

1.2 O candidato à vaga de transferência externa deverá ter cursado integralmente, sem reprovação, o primeiro período letivo do curso de medicina na instituição de origem.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada para o período específico divulgado, não sendo permitida a ascensão de período na matrícula ou no decorrer do curso;

1.3.1 A Comissão do Processo Seletivo, após realizar a análise curricular, poderá qualificar o estudante para matrícula em período diverso da inscrição do candidato.

1.4 Não serão aceitas documentações incompletas e nem fora do prazo de inscrição.

1.5 O processo de seleção realizar-se-á nas datas descritas neste edital.

1.6 Os candidatos serão selecionados, a partir do Processo Seletivo para Transferência Externa para o curso de Graduação em Medicina, para uma das vagas abaixo:

Período 2º - Vagas: 03 (três)
Período 3º - Vagas: 04 (quatro)
Período 4º - Vagas: 05 (cinco)
Período 5º - Vagas: 03 (três)
Período 7º - Vagas: 03 (três)
Período 8º - Vagas: 02 (duas)

1.7 A seleção de que trata este Edital será realizada em duas fases distintas:

- I. Primeira fase – constituirá na Análise Curricular, de caráter eliminatório;
- II. Segunda fase – constituirá na classificação com base no Coeficiente de Rendimentos – CR.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas na forma *on-line* ou presencial no Serviço de Atendimento e Protocolo da Secretária Geral de Ensino (Av. Alberto Torres, nº 111, Alto, Teresópolis/RJ – Tel. 21-2641-7022);

2.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022.

2.1.2 As inscrições *on line* deverão acontecer mediante envio da documentação acadêmica da instituição de origem descrita no item 3.1 para o e-mail: protocolo@unifeso.edu.br

2.1.3 No ato da inscrição presencial o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, anexar a documentação exigida no item 3.1 (devendo constar no original ou cópia autenticada).

2.1.4 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição diversa da descrita neste edital ou outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

2.2 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no requerimento de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento.

2.2.1 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará a eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer um dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.2.2 O candidato no ato da inscrição deverá indicar o período para o qual deseja vaga. A Comissão do concurso, após análise curricular, poderá indicar o estudante para período diverso, decisão da qual o estudante poderá apresentar recurso fundamentado.

2.2.3 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como estabelecidas no presente Edital, e demais instruções constantes no site institucional, <http://www.unifeso.edu.br>, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. DA PRIMEIRA FASE - ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Os candidatos deverão no ato da inscrição anexar, em original ou cópia autenticada, a documentação necessária para análise curricular:

a) Programa das disciplinas cursadas com aprovação da IES de origem, com desmembramento da carga horária quando se tratar de programa com múltiplas disciplinas.

b) Ementário das disciplinas cursadas, no qual constem detalhadamente os assuntos abordados pela disciplina, para avaliação de equivalência destas com aquelas cursadas no curso de Medicina do UNIFESO;

b1) Os componentes curriculares serão considerados equivalentes se possuírem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo lecionado e descrito em seu ementário, desde que guardem coerência com o recorte curricular do curso de Medicina do Unifeso. Além disso, deve ser verificado o cumprimento de, pelo menos, 75% da carga horária do referido componente curricular.

b2) Além dos demais requisitos previstos neste edital, somente serão consideradas para fins de equivalência as disciplinas em que constar o status de APROVADO no histórico escolar enviado pela IES de origem.

b3) Não serão validados/considerados os componentes curriculares que no histórico escolar estejam com o status "EM CURSO", "CURSANDO", "NOTA NÃO LANÇADA", "A CURSAR", "REPROVADO" ou outra denominação que indique que a disciplina não esteja finalizada, **salvo em decorrência da impossibilidade de integralização curricular de carga horária prática em consequência da Pandemia Covid -19.**

c) Declaração da situação acadêmica atual do aluno (matriculado, trancado, período de validade do trancamento etc.) devidamente assinada e carimbada pela IES de origem.

d) Descrição do Sistema de Aprovação da IES de origem.

e) Declaração de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC.

f) Histórico Escolar da Graduação – original e atualizado (incluindo dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação, frequência e Coeficiente de Rendimentos - CR).

g) Declaração de participação no ENADE

h) Declaração de carga horária integralizada como atividade complementar, se houver.

i) Declaração Sub Judice (que não há questionamento judicial do vínculo do estudante na IES de origem)

j) Carteira de identidade (cópia)

k) CPF (cópia)

§ 1º A Comissão de Transferência poderá solicitar outros documentos para sanar eventuais dúvidas existentes.

3.2 Os documentos devem ser emitidos e validados com data de emissão de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao início das inscrições, devidamente assinados e carimbados pela IES de origem.

3.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido.

3.4 O candidato que não apresentar, no ato da inscrição, os documentos solicitados terá a sua inscrição indeferida, estando desclassificado do processo seletivo.

4. DA SEGUNDA FASE – CLASSIFICAÇÃO PELO COEFICIENTE DE RENDIMENTOS - CR

4.1 Após a fase de análise curricular, os candidatos serão classificados para preenchimento da (s) vaga (s) ofertada (s) com base na ordem classificatória promovida pela Comissão do Concurso, que utilizará do critério objetivo – Coeficiente de Rendimentos (CR) para tal finalidade. Sendo organizada a classificação pela ordem do maior para o menor.

5. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

- 5.1 Deixar de entregar a documentação solicitada no item de número 3.1;
- 5.2 Usar meios fraudulentos na inscrição ou em qualquer fase do processo seletivo;
- 5.3 Não comparecer para efetuar a matrícula na data informada;
- 5.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que utilizar de qualquer espécie de fraude na documentação apresentada, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2022, a partir de 17 horas, no site institucional.

6.2 Este concurso e seus resultados somente serão válidos para as vagas de transferências abertas no 1º semestre de 2022, convocando-se os candidatos pela ordem de classificação.

6.3 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados, assim considerados aqueles que forem aprovados em colocação dentro no número de vagas disponível no concurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados deverão matricular-se, na Central de Matrícula e Relacionamento, localizada no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, localizado na Av. Alberto Torres, 111, Alto, Teresópolis, na data de 07 de fevereiro de 2022.

7.2 A matrícula será feita mediante requerimento e instruída com os seguintes documentos, além dos apresentados no ato da inscrição dispostos no item de nº 3.1:

- a) Certidão de nascimento ou casamento – original e 1 (uma) cópia;
- b) Documento de identidade, expedido por órgão oficial e com validade nacional – original e 1 (uma) cópia;
- c) CPF – original e 1 (uma) cópia;
- d) Título de Eleitor – original e 1 (uma) cópia;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) – original e 1 (uma) cópia; Deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio (2º grau);
- f) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da conclusão do Ensino Médio (2º grau) para os candidatos que terminaram o citado curso entre os anos de 1985 e 2015;

- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) – original e 1 (uma) cópia;
- h) Certificado de Reservista – original e 1 (uma) cópia;
- i) 01 (uma) foto 3x4 –recente;
- j) Comprovante de residência (expedido a até, no máximo, 3 meses da data de apresentação) – original e 1 (uma) cópia;
- k) Comprovante do pagamento da 1ª parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- l) Contrato de Serviços Educacionais.

7.3 Os candidatos que realizarem a inscrição online, devem apresentar, obrigatoriamente, os documentos originais ou em cópia autenticada contidos no item 3.1 no ato da matrícula.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

8.1 Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Feso, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela Feso, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

8.2 A Feso se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

8.3 A Feso vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A Comissão do Concurso poderá determinar a participação do candidato em período diverso, condicionado ao cumprimento das adaptações curriculares necessárias para a formação acadêmica almejada no Projeto Pedagógico do Curso.

9.2 Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2022 e às normas regimentais em vigor.

9.3 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

9.4 Os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

9.5 O valor da semestralidade é dividido em 6 parcelas, pagas na data do seu vencimento, sendo imprescindível a quitação da primeira para a concretização do Contrato.

9.6 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou não realizarem suas matrículas, quando convocados, deverão retirar a sua documentação no prazo de 30 dias, contados da data do resultado final, no protocolo da Secretaria Geral de Ensino.

9.6.1 A não retirada dos documentos no prazo em epígrafe acarretará o seu respectivo descarte.

9.7 Este edital será regulado pelos procedimentos e prazos abaixo relacionados:

PROCEDIMENTO	DATA
Inscrições	10/01/22 a 23/01/22
Homologação das inscrições	25/01/22
Resultado das inscrições	27/01/22
Resultado do Processo	31/01/22
Recursos	02/02/22
Resultado final	04/02/22
Matrículas	07/02/22
Início das aulas	14/02/22

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transferência.

Teresópolis, 10 de janeiro de 2022.



Profª Drª Verônica Santos Albuquerque
Reitora – UNIFESO